

**Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados**  
Centro de Documentação e Informação  
Coordenação de Biblioteca  
<http://bd.camara.gov.br>

"Dissemina os documentos digitais de interesse da atividade legislativa e da sociedade."



# **INCONSTITUCIONALIDADE DO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DAS PROMESSAS DE CAMPANHA ELEITORAL**

***MIRIAM CAMPELO DE MELO AMORIM***

Consultora Legislativa da Área I

Direito Constitucional, Eleitoral, Municipal,

Direito Administrativo, Processo Legislativo e Poder Judiciário

**NOVEMBRO/2004**

NOTA TÉCNICA

© 2004 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citada a autora e a Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

Este trabalho é de inteira responsabilidade de seu autor, não representando necessariamente a opinião da Câmara dos Deputados.



Câmara dos Deputados  
Praça 3 Poderes  
Consultoria Legislativa  
Anexo III - Térreo  
Brasília - DF

## **INCONSTITUCIONALIDADE DO CONTROLE DO CUMPRIMENTO DAS PROMESSAS DE CAMPANHA ELEITORAL**

A fiscalização do cumprimento, pelo eleito, das promessas de campanha eleitoral parece-nos, data venia, medida inócua, que destoa do sistema representativo, adotado pela Constituição Federal.

2. Com efeito, o mandato representativo confere plena liberdade ao representante, em oposição ao mandato imperativo, instituição medieval, segundo a qual, no desempenho do mandato, o eleito deve obedecer às instruções dos eleitores e responder pelo seu cumprimento. No sistema representativo, vigente nas modernas democracias, os mandatários estão subordinados às suas consciências.

3. Corolário do sistema representativo é a inviolabilidade dos parlamentares por suas opiniões, palavras e votos.

4. Nos cargos do Poder Executivo, com mais razão ainda, não se pode exigir o fiel cumprimento de um programa de governo, uma vez que se tem de levar em conta a conjuntura econômica e as possibilidades orçamentárias que se seguirem à eleição, tanto no plano local, como no nacional e também no internacional. Ademais, estão os governantes contingenciados pelo Poder Legislativo correspondente, que pode não ser receptivo às suas propostas. Os programas partidários dos candidatos podem servir de orientação à escolha dos eleitores. Prevê a Constituição Federal todo um sistema de controle externo e interno dos atos dos agentes públicos.

5. Desse modo, quer-nos parecer que lei determinando a fiscalização do cumprimento das promessas de campanha, pelos eleitos, seria **inconstitucional**, por ferir o sistema representativo, no qual não cabe a prestação de contas dos representantes ao eleitorado. Este poderá fazer seu julgamento da atuação dos eleitos nos cargos para os quais foram escolhidos, nas eleições posteriores, pela negação do voto aos candidatos que não corresponderem às suas expectativas no exercício do mandato que lhes foi conferido pelo povo.

6. Com essas considerações, submetemos o presente trabalho ao alto descortino do digno parlamentar solicitante, e colocamo-nos à sua disposição para os esclarecimentos que entender necessários.